



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 7.153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria Gratificação de Serviço para a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída uma Gratificação de Serviço (GS) para o Serviço de controle administrativo e despesas, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

§ 1.º A Gratificação de Serviço, criada no *caput* deste artigo, será no valor de R\$ 1.380,94 (Hum mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

§ 2.º O valor referente à Gratificação de Serviço sofrerá reajuste nos mesmos índices, nas mesmas datas e nos mesmos percentuais, aplicados aos salários e vantagens dos servidores municipais.

Art. 2.º A investidura e o prazo de vigência da Gratificação de Serviço criada nesta Lei, serão determinadas por Portaria, sendo que o valor da Gratificação não serão incorporadas aos vencimentos do servidor, sob nenhuma hipótese.

Art. 3.º A gratificação ora criada será paga pela realização das seguintes atividades:

I – Controle e geração de Solicitações de Despesas, empenhos e pagamentos;

II – Controle de material de expediente e mobiliário da Secretaria;

III – Administração e gerenciamento das demandas geradas pelas Emendas Impositivas;

IV – Acompanhar e adotar medidas visando atender às demandas da Secretaria Municipal de cultura e Esporte.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições da Lei n.º 6.630, de 30 de Agosto de 2019.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de outubro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.